



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000199/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/10/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MURÍLIO HINGEL, o edifício-sede da Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), complexo este localizado atualmente Bairro Paineiras e que possui estrutura administrativa para a gestão das políticas educacionais municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 05 de outubro de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

